

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 25/2013
DE 15 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação, conforme especifica, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com estabelecimentos privados ou congêneres, que ofereçam aos servidores públicos municipais, descontos em seus produtos e/ou serviços e/ou outros benefícios e/ou vantagens.

§ 1º O Termo de Cooperação de que trata o "caput" não poderá trazer ônus algum ao Município.

§ 2º Será mantido no endereço eletrônico do Município link no qual se poderá consultar quais estabelecimentos ou congêneres são cooperados na forma desta Lei.

Art. 2º Nos casos de oferecimento de bolsas e/ou outros benefícios e/ou vantagens que o quantitativo não contemple todos os servidores interessados, deverá a Administração realizar sorteio.

§ 1º Nos casos de cursos (ou similares) que possuam vínculo com as atribuições de determinado cargo, o sorteio se dará entre os servidores ocupantes deste.

§ 2º O servidor público beneficiado por uma bolsa somente poderá sê-lo novamente após a conclusão do curso (ou similar) do qual foi beneficiário anteriormente.

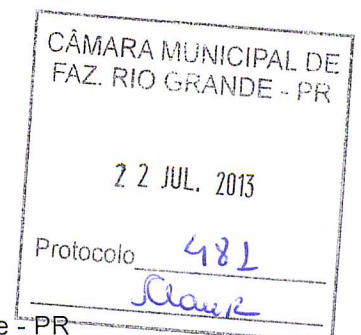
Art. 3º Em todos os casos o Poder Executivo Municipal analisará a oportunidade e conveniência de ser firmado ou não o Termo de Cooperação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 25
De 15 de julho de 2013.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 25/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação, conforme especifica, e dá outras providências.

Justifica-se a presente solicitação a fim que seja autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Cooperação, nos termos deste Projeto, a fim de trazer inúmeros benefícios aos servidores públicos municipais, principalmente para a realização de cursos (ou similares) pelos servidores.

Solicitamos deliberação, votação e aprovação deste Projeto de Lei, sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício